



PREGÃO 04-035/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-035/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESPOLUIÇÃO VISUAL DE BENS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: MURBAN MOBILIARIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.873.925/0001-00 **Fone/Fax:** (11) 4153 7556

END.: Alameda Araguaia, 933, 4º Andar, Sala 46, Alphaville - Barueri/SP **CEP:** 06455-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR GLOBAL R\$
001	2120119071	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO A DESPOLUIÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.</p> <p>ESTUDO DAS FACHADAS COMERCIAIS</p> <p>Estudo visando a despoluição visual das fachadas comerciais, baseado na análise prévia e propostas de soluções para padronização das mesmas.</p> <p>Definição das Áreas a serem analisadas: Estudo e demarcação dos principais vetores de análise, com foco nos principais corredores comerciais.</p> <p>Análise das Fachadas Comerciais: Análise das fachadas comerciais inseridas na área de leitura, baseado nos conceitos de forma, dimensões e projeções das mesmas.</p> <p>Projeto de Padronização das Fachadas Comerciais: Elaboração de estudos e definição dos projetos básicos para a padronização das fachadas comerciais, prevendo as</p>	UND.	01	R\$ 359.000,00



principais medidas, áreas publicitárias, formas, projeções, alturas, etc.

DIAGNÓSTICO DA PUBLICIDADE EXTERIOR

Estudo e avaliação das principais vias do município que encontram-se na malha urbana, no que diz respeito aos mobiliários urbanos, outdoors, front lights, backlights e painéis digitais.

Definição das Áreas a serem analisadas: Estudo e demarcação dos principais vetores de leitura, analisando corredores comerciais, corredores de acesso e áreas expressivas.

Levantamento Fotográfico das Tipologias: Registro fotográfico de todas as tipologias de publicidade exterior encontradas, assim como situações de sua implantação.

Análise Qualitativa: Análise dos elementos, quanto a forma e função dos elementos e a localização de implantação.

Identificação dos Formatos e Formas de Comercialização: Identificação dos formatos encontrados das publicidades exteriores e suas respectivas formas de comercialização no mercado publicitário.

Levantamento dos Valores de Comercialização: Levantamento dos valores médios de comercialização das publicidades exteriores encontradas, afim de embasar os estudos econômicos.

ANÁLISE DO MERCADO PUBLICITÁRIO

Análise do mercado publicitário sob a ótica da mídia exterior em mobiliários urbanos, visando a caracterização dos produtos e mercado, coleta de dados, para otimização do processo para concessão de exploração publicitária no mobiliário urbano do município.

Diagnóstico do Mercado Publicitário: Estudo do mercado publicitário visando caracterizar e embasar a viabilidade



econômica, considerando os meios de mídia exterior, características gerais do mercado, faturamentos, participações, concessões internacionais, dentre outros dados.

Estudo das Concessões Publicitárias Existentes: Estudo das concessões publicitárias em mobiliário urbano em vigor no Brasil, oferecendo dados como prazo de concessão, espaços trabalhados, contrapartidas envolvidas, valores de investimentos, outorgas, número de faces publicitárias, áreas publicitárias, valores de comercialização, taxas de ocupação e manutenção, equipes, dentre outros.

Elaboração do Cenário Pretendido: Análise das informações coletadas e elaboração do cenário pretendido para o município, com determinações de padrões, formatos, meios de comercialização, valores e outorgas.

MODELAGEM ECONÔMICA

Elaboração de estudos econômicos de todas as ações que envolvam a implantação dos mobiliários urbanos no município, como precificação, cronograma de implantação, cronograma de investimentos, manutenção, etc.

Precificação Estimada: Com base no estudo desenvolvido, elaboração da precificação de todos os espaços publicitários previstos, e de todos os custos envolvidos no processo.

Cronograma Físico de Implantação: Definição dos quantitativos dos espaços publicitários, estabelecendo lotes e prazos para implantação.

Cronograma Financeiro de Investimentos: Precificação da implantação, com previsão dos gastos ao longo do período, relacionado com as variáveis financeiras como outorgas, e prevendo a necessidade de capital.

Custos de manutenção: Precificação dos custos gerados por manutenção, com variáveis temporais, locais e características específicas de cada tipo de mobiliário.



	<p>Previsão de Receitas: Análise do mercado publicitário local para previsão de receitas, com variáveis temporais e percentuais de ocupação dos espaços publicitários.</p> <p>Fluxo de Caixa: Desenvolvimento dos Fluxos de Caixa que permitam a manipulação de dados como Quantidades de Espaços Publicitários versus Valores de Investimentos versus Arrecadação nos Espaços Publicitários versus Tempos dos Contratos versus Vantagens ao Poder Municipal (Doações) versus Vantagens às Empresas Privadas (Retorno do Investimento e Exequibilidade dos Contratos).</p>			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-035/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

MURBAN MOBILIARIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.873.925/0001-00